

## Preâmbulo

O Programa de Estágios ExtraCurricular(PEEC) procura proporcionar aos estudantes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP) experiências em contexto de trabalho, enriquecendo a formação global e alargando o leque das competências adquiridas ao longo do seu percurso académico. Este programa é da responsabilidade da FCUP.

## Artigo 1.º | Objetivos

O PEEC destina-se a proporcionar ao Estagiário a possibilidade de desempenhar um conjunto de atividades relevantes para o desenvolvimento da sua experiência profissional no âmbito da sua formação académica. O PEEC deverá permitir aos Estagiários a concretização dos seguintes objetivos:

1. Realização de atividades de âmbito académico e/ou profissional, no sentido de facilitar a sua futura inserção no mercado de trabalho;
2. Aprofundar conhecimentos técnico-científicos;
3. Desenvolver competências consideradas relevantes para o mercado de trabalho, como a proatividade e a autoconfiança, o espírito de iniciativa, a criatividade, e a capacidade de comunicação.
4. Incentivar o profissionalismo no seu desempenho;
5. Possibilitar uma experiência em contexto real de trabalho durante a formação.

## Artigo 2.º | Condições Gerais

1. O estágio decorre sob a supervisão do proponente (Supervisor).
2. A carga horária não pode exceder as 6 horas semanais, devendo esta ser acordada entre o Supervisor e o Estagiário, sem prejuízo dos compromissos e atividades académicas do Estagiário;
3. O Estagiário é abrangido pelo seu seguro escolar durante a realização do estágio.
4. O estágio não implica quaisquer obrigações financeiras para a entidade de acolhimento, mas esta pode, caso assim o entenda, apoiar o Estagiário através de subsídio de refeição e/ou de transporte, ou de bolsa de estágio.

## Artigo 3.º | Fases e Calendário do programa PEEC

1. O calendário anual do programa PEEC é anunciado no início do ano letivo através dos canais de divulgação da FCUP.

2. O PEEC acarreta a concretização sequencial das seguintes fases:
  - a. Receção das propostas de estágios PEEC, de acordo com o explicitado no artigo anterior;
  - b. Apresentação de candidaturas pelos Estudantes.
  - c. Validação e seleção de candidaturas pelo SICC.
  - d. Validação da seleção das Candidaturas pelos Docentes e Investigadores.
  - e. Colocação dos Candidatos e publicação dos resultados finais.
  - f. Realização do Estágio.
  - g. Avaliação do Estagiário pelo Orientador, e do estágio PEEC pelo Estagiário.

#### **Artigo 4.º | Angariação de propostas de Estágios PEEC**

1. Os estágios PEEC resultam de proposta apresentada em plataforma própria, onde são explicitados o contexto do estágio e os objetivos que deverão ser alcançados.
2. A proposta referida no número anterior pode ser submetida por:
  - a. Docentes/investigadores de Entidades ligadas ao grupo U.Porto, compreendendo Unidades de Investigação do grupo U.Porto, Unidades Orgânicas da U.Porto e Departamentos da FCUP;
  - b. Empresas ou instituições externas à U.Porto, empresas spin-off tecnológicas da U.Porto, devendo a proposta de estágio ser validada no âmbito dos objetivos de formação do estudante.
3. Podem ser submetidas propostas direcionadas a estudantes específicos.

#### **Artigo 5.º | Elegibilidade de Candidatos**

Podem candidatar-se a estágios PEEC estudantes que reúnam cumulativamente as condições:

1. Frequência de licenciatura (2.º e 3.º ano ) ou mestrado (1.º ano) da FCUP;
2. Tendo frequentado o PEEC em anos anteriores, não tenha desistido por motivos não justificados;
3. Sendo licenciado por outra Faculdade da U.Porto ou universidade e esteja a frequentar o 1º ano de Mestrado FCUP, presente na candidatura o seu certificado de licenciatura.

#### **Artigo 6.º | Candidatura e seleção dos candidatos**

1. O processo de candidatura e seleção é realizado em plataforma própria da FCUP.
2. Na candidatura, os estudantes podem manifestar preferência e ordem de prioridade até um máximo de 3 ofertas de estágio.
3. A seriação dos candidatos é realizada de acordo com os critérios:
  - a. Média aritmética das unidades curriculares concluídas até à data da candidatura;
  - b. Em caso de empate, será privilegiada a candidatura com data de registo mais antiga;
4. Cabe aos Supervisores de estágios analisar e validar a seleção final.
5. O Supervisor de estágio PEEC pode solicitar entrevista aos candidatos.
6. O Supervisor de estágio PEEC pode optar por não selecionar candidatos para os projetos por si apresentados.

## **Artigo 7.º | Deveres do Proponente de Estágio**

O Proponente de estágio tem os seguintes deveres:

1. Proporcionar ao Estagiário os meios materiais, técnicos e humanos necessários à concretização do plano de estágio proposto;
2. Proporcionar ao Estagiário as condições de saúde e segurança que, nos termos da lei e atendendo à tipologia de atividade desenvolvida e às tarefas a serem desempenhadas, se mostrem necessárias e adequadas;

## **Artigo 8.º | Deveres do Estagiário**

Durante a realização do PEEC o Estagiário tem os seguintes deveres:

1. Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética da UPorto;
2. Zelar pela conservação e boa utilização dos meios colocados à sua disposição para a realização do estágio;
3. Submeter atempadamente o seu relatório do estágio, utilizando para tal modelo próprio disponibilizado na plataforma do programa PEEC;
4. Fazer a sua apreciação do estágio, preenchendo o inquérito disponível na plataforma do programa PEEC.

## **Artigo 9.º | Avaliação do Estagiário**

O Supervisor deverá avaliar qualitativamente o estudante numa escala de avaliação de 1 a 5: *1 - Insuficiente; 2 - Suficiente; 3 - Bom; 4 - Muito Bom; 5 - Excelente;*

## **Artigo 10.º | Suplemento ao Diploma**

Após a conclusão do curso, ao requerer a certidão de conclusão o Estagiário pode solicitar a inclusão do PEEC como atividade complementar no Suplemento ao Diploma, sendo requisito obrigatório o cumprimento cumulativo das alíneas seguidamente identificadas:

1. Avaliação positiva do Estagiário (escala de 2 a 5) submetida pelo Supervisor no infoCiências;
2. Avaliação do estágio submetida pelo Estagiário no infoCiências;
3. Submissão do relatório de estágio submetido no InfoCiências, redigido segundo as normas oficiais e o documento-tipo disponíveis no infoCiências;
4. Cumprimento dos prazos.

## **Artigo 11.º | Desistência do PEEC**

Uma eventual desistência deve ser comunicada pelo Estagiário mediante preenchimento de formulário próprio disponível na plataforma PEEC e seu envio para o Supervisor e para [empregabilidade@fc.up.pt](mailto:empregabilidade@fc.up.pt).

## **Artigo 12.º | Casos Omissos**

Eventuais situações não contempladas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Diretor da FCUP.